

Caros Pais/Encarregados de Educação

Face à nova realidade que se vive originada pela pandemia resultante do vírus SARs-COV-2, surgem novas responsabilidades, as quais exigem a vossa participação ativa, começando por tranquilizar os vossos educandos e ajudando-os a assimilar comportamentos e atitudes responsáveis que poderão ajudar a que o ano letivo decorra com a normalidade possível, garantindo a aquisição de aprendizagens e desenvolvimento de competências, que promovam o seu sucesso educativo e a saúde de todos.

Desta forma, solicito a vossa colaboração na adoção dos seguintes comportamentos:

1. ENTRADA/ SAÍDA NA ESCOLA

- Entregar as crianças/alunos à porta do estabelecimento. Serão recebidos por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto escolar;
- Evitar que as crianças/alunos permaneçam no estabelecimento para além do horário letivo.

2. CÓDIGO DE CONDUTA

- Utilizar sempre máscara (2.º, 3.º ciclos e ensino secundário). Será fornecido um kit com três máscaras reutilizáveis para serem utilizadas durante o 1.º período;
- Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com desinfetante. A escola possui dispensadores com desinfetante, mas, sempre que possível, cada criança/aluno deverá ser portador de um para uso individual;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;

- Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
- Evitar o aperto de mão, abraços e beijos;
- Evitar levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários à atividade letiva;
- Evitar partilhar objetos e alimentos;
- Cumprir o distanciamento social, evitando aglomerações e permanecendo, sempre que possível, com o grupo/turma;
- Respeitar os percursos e toda a sinalética do estabelecimento, bem como todas as indicações que lhe forem dadas.

3. ALMOÇO E LANCHES

- Todas as crianças/alunos que possam almoçar em casa deverão fazê-lo para evitar aglomerações na cantina;
- Trazer alimentos para fazer os pequenos lanches e assim evitar aglomerações no bar.

Todas as crianças e alunos, que **não se encontrem bem de saúde não devem** apresentar-se no estabelecimento de ensino.

Sempre que houver alguma situação anómala a escola entrará em contacto com o encarregado de educação, pelo que se torna imprescindível manter o contacto telefónico atualizado e, se possível, um segundo contacto.

Agradeço a colaboração e empenho de todos.

A Diretora

Maria do Céu Mateus Caridade